

PORTARIA N.º 782, DE 21 DE Novembro DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

**Considerando**, os termos do Despacho emitido pela Comissão Processante Administrativa Disciplinar, o qual requer a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo n.º 2017.02.020680, por mais 30 (trinta) dias;

**Considerando**, ainda, que o afastamento preventivo trata-se de medida cautelar, e não de penalidade, a fim de garantir que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade; bem como, visa assegurar a integridade física e psicológica das partes envolvidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o afastamento preventivo do servidor **C.A.R** de suas atividades laborais por mais de 30(trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. O servidor, durante o afastamento, deve se abster de frequentar as dependências da Instituição, salvo quando legalmente convocado.

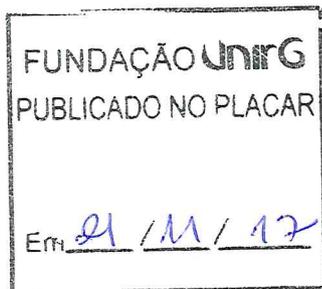
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2017.

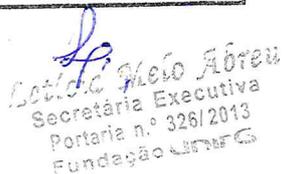
**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 21 dias do mês de Novembro de 2017.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg



  
Letícia Melo Adreu  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 3261/2013  
Fundação UNIRG